

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado Do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.692, 16 DE MARÇO DE 2023.

hand the second of the second	September 1
Preletura de Conceição da Barra -	- E8
Gabinete do Prefeito	100
Publicado no mural Pmo	B
Em 16 103 12023	
Matricula do Servidor: 10503	
Shurquan	
Assinatura	

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA "JULIANA VASCONCELOS MELLES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora "JULIANA VASCONCELOS MELLES", ocorrido hoje dia 16 de março de 2023, na cidade de São Mateus/ES, aos 36 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Conceição da Barra/ES, deixando esposo e filho, nasceu no dia 20 de fevereiro de 1987, filha de Laudelino Melles e Jozilda Alves de Vasconcelos.

CONSIDERANDO que "JULIANA VASCONCELOS MELLES" era servidora efetiva deste Município desde 2008, atuou em vários Setores, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, atualmente estava a disposição do Setor de Recursos Humanos, exercia seu cargo de Gerente com dedicação, onde participou ativamente e com louvor na função a ela confiada, era uma profissional exemplar, assídua, dedicada, esposa, mãe, amiga amorosa, por onde passava contagiava a todos com seu alto astral, meiguice, simplicidade e ternura. A servidora deixa um legado de trabalho digno, zelo, companheirismo, honestidade e lealdade.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus para que conforte seus corações, dando força, sabedoria e entendimento. Foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento da servidora "**JULIANA VASCONCELOS MELLES"**, mulher íntegra e de grande capacidade profissional, sua ausência será sentida por todos nós.

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a sua misericórdia dê o conforto necessário à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio que essa grande amiga e servidora deixará. Perder quem amamos é tarefa dura e árdua, mas que as boas lembranças sejam o nosso porto seguro neste momento de dor. Que haja paz e conforto em nossos corações nesse momento tão triste.



Dágina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado Do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por "JULIANA **VASCONCELOS MELLES"**, que nesse momento está alegrando e iluminando o céu, levando sorrisos sinceros, como sempre fez aqui nesse mundo. Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.

DECRETA:

Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da cidadã barrense a servidora "JULIANA VASCONCELOS MELLES", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito

Sebastião da Cunha Sena Gestor Especial de Governo Portaria n.º 088/2022